Normas de Informação e Comunicação

Sistema de Apoio INICIE+

Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

INSTITUTO de DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

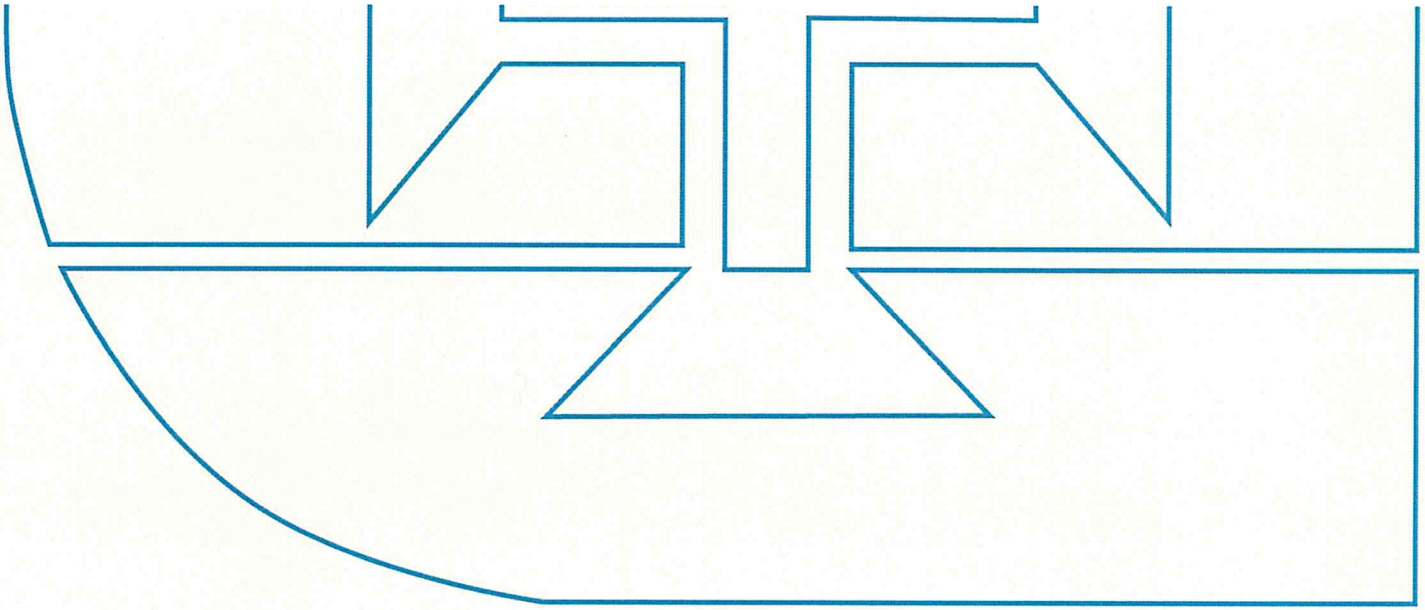

CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição	N de páginas
1	03.04.2020	Elaboração da Normas de Informação e Comunicação	Todas
2	20.04.2020	Alteração do tamanho mínimo do cartaz	Todas

Elaboração: IDR, IP-RAM **Assinatura:**

Aprovação: Presidente do IDR, IP-RAM **Assinatura:**

IDR-2.2.1-4/20

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357

Normas de Informação e Comunicação do INICIE+

A informação e comunicação das operações apoiadas visam informar os cidadãos sobre o papel do Governo Regional no desenvolvimento económico e social e na redução das assimetrias regionais da Região Autónoma da Madeira (RAM), assegurando a divulgação dos projetos e dos seus resultados, bem como a transparência nos apoios concedidos.

As presentes normas visam apoiar os beneficiários no cumprimento das regras mínimas de comunicação, no âmbito do apoio recebido através do Sistema de Incentivos Inicie+.

Legislação aplicável: Portaria n.º 331/2019, de 23 de maio, Regulamento (UE) n.º 1083/2006 e a Resolução do Conselho de Governo n.º 151/2020, de 30 de março.

1. Ações obrigatórias de informação e comunicação para os beneficiários

Os apoios concedidos resultam da reutilização dos montantes reembolsados, no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM, designado por Programa Intervir+ e que podem ser reutilizados para os mesmos fins e em consonância com os objetivos do respetivo Programa, de acordo com o previsto no art.º 43. B do Regulamento (UE) n.º 1083/2006, de 11 de julho, tal como alterado pelo Regulamento (UE) n.º 1310/2011, de 13 de dezembro, conjugado com o previsto na Resolução do Conselho de Governo n.º 151/2020, de 30 de março. Resulta ainda, do esforço e prioridade dada pelo Governo Regional na reutilização destes montantes para o apoio direto e indireto ao tecido empresarial.

Assim, aplicando o princípio da transparência, os cidadãos têm o direito de saber de que forma estão a ser aplicados estes recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Regional, pelo que os beneficiários têm o dever e compromisso de comunicar os apoios e resultados, após a assinatura do termo de aceitação ou celebração do contrato subsequente à aprovação da operação.

Todas as ações de informação e comunicação realizadas pelos beneficiários devem reconhecer o apoio do Governo Regional, apresentando a respetiva insígnia, bem como, deverão ainda referenciar o IDR,

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357

IP-RAM, o IDE, IP-RAM e o Sistema de Incentivos em causa, INICIE+, através da aposição dos respetivos logotipos.

Enquanto não houver aprovação da operação e subsequente aceitação da decisão ou celebração do contrato, os beneficiários não se encontram sujeitos à obrigação de cumprir as regras de informação e comunicação.

Sítio Web?

Os beneficiários devem disponibilizar nos seus sítios web, sempre que existam, uma referência ao apoio obtido, incluindo uma breve descrição da operação, realçando o apoio financeiro do Governo Regional.

Documentos

Todos os documentos relacionados com a execução de uma operação e utilizados na comunicação com o público, incluem uma declaração inequívoca segundo a qual o projeto foi apoiado pelo INICIE+. Para facilitar o cumprimento desta regra por parte dos beneficiários, é utilizada uma barra como os logos do Governo Regional, INICIE+, IDR, IP-RAM e IDE, IP-RAM, ver exemplo:

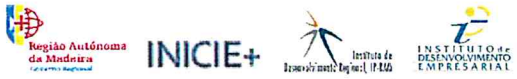

Visibilidade dos projetos no local

Com o objetivo de dar plena visibilidade a este apoio, os beneficiários devem colocar, em local visível ao público, um cartaz promocional alusivo ao apoio recebido, com dimensão mínima A4, com a barra de logos, atrás mencionada.

Vídeos - Anúncios ou filmes

Em vídeos cujo o apoio seja proveniente desta medida, a barra deve constar antes da ficha técnica. Se a menção ao apoio for áudio, sugere-se a utilização da expressão: "Projeto apoiado pelo Governo Regional, através do Sistema de Incentivos INICIE+, IDR e IDE".

Rádio – Anúncios ou programas

Em anúncios ou programas de rádio, a menção áudio é idêntica à utilizada no suporte anterior.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357

Pequenos objetos promocionais

Em pequenos objetos promocionais, é permitido colocar apenas o logo INICIE +, caso a barra não tenha leitura.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM
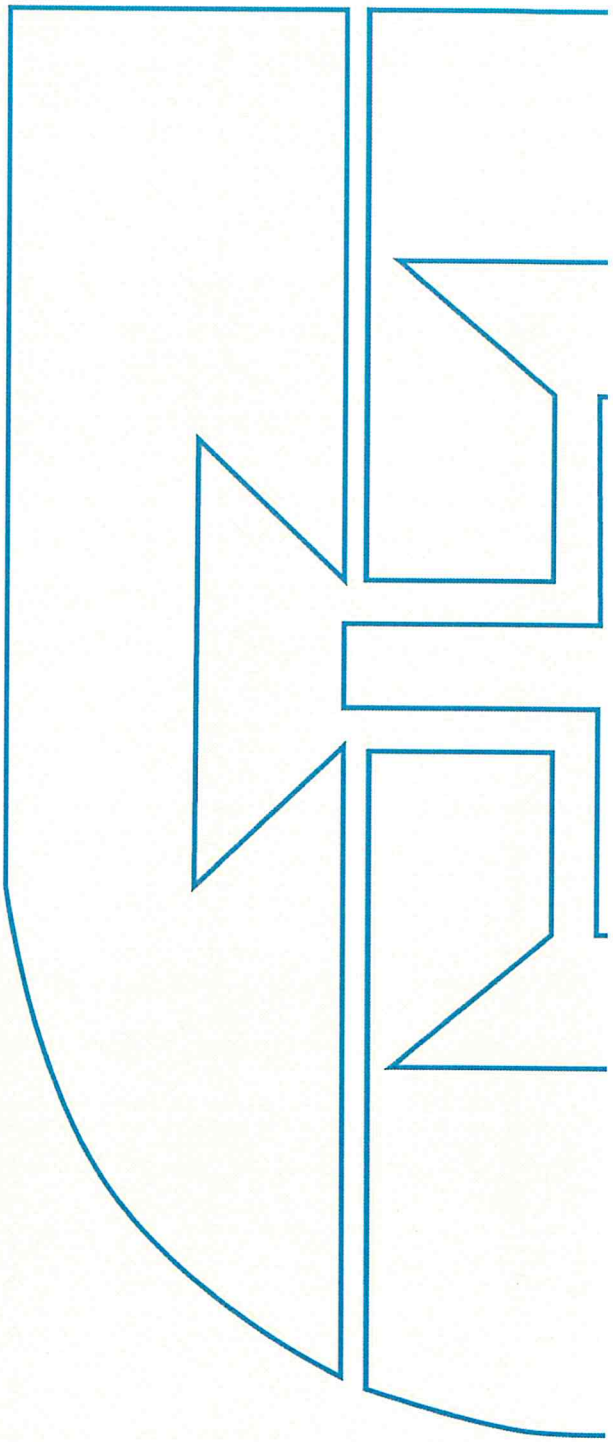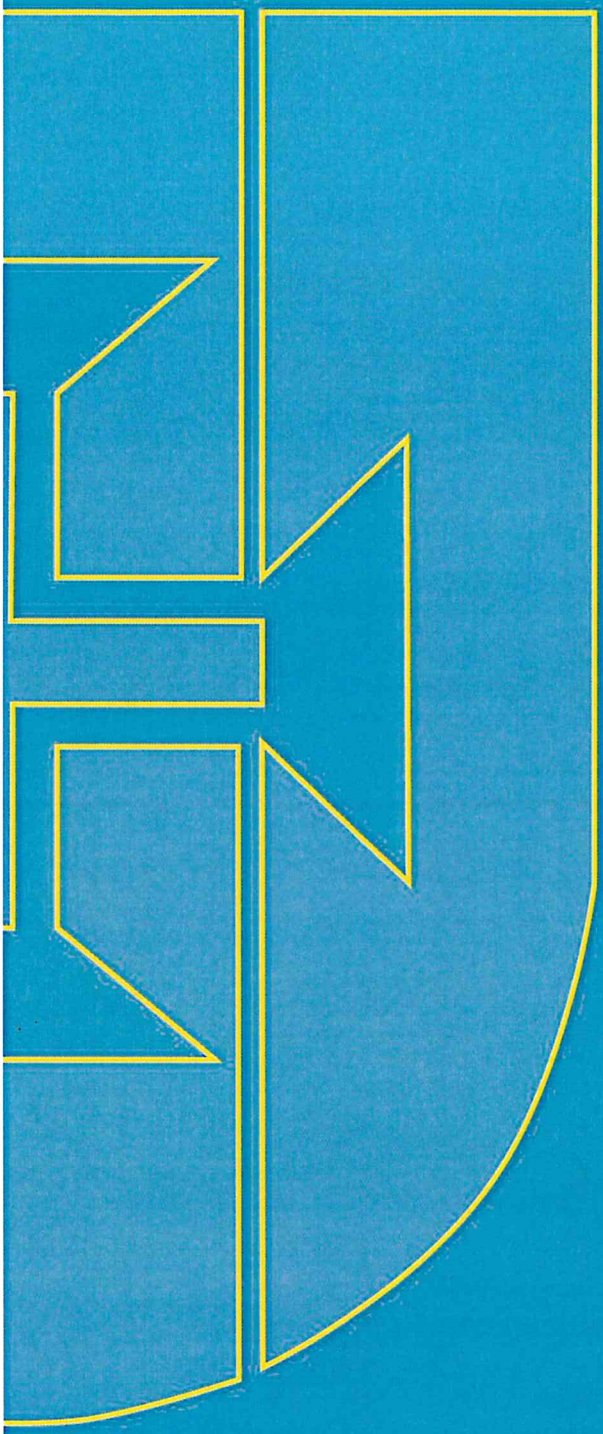
Travessa do Cabido, 16 . 9000-715 Funchal . Madeira . Portugal
www.idr.madeira.gov.pt . T: +351 291 214 000 . idr@madeira.gov.pt
NIPC: 511 280 521 . NISS: 200 1799 3357